

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 006/2018 – FBRD

“Aquisição de material Hospitalar”

Termo de Fomento nº 9018/2018

Processo nº 81456832

Critério de Julgamento: Menor Preço por item conforme descritivo do anexo I

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 30/08/2018 a partir das 07:00 horas.

Data de Impugnação ao Edital: 30/08/2018 a 01/09/2018.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 10/09/2018 até as 10:00 horas.

Data aproximada para Publicação do Resultado: 17/09/2018.

Data para apresentação de Recurso: 20/09/2018.

A **Fundação Beneficente Rio Doce - FBRD**, com sede à Av. João Felipe Calmon, nº 1245 – bairro Centro, CEP 29.900-010, estabelecida no município de Linhares/ES, sob CNPJ 27.836.329/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Provedor Sr. Arles Guerra de Miranda e pela Diretora Administrativa Srª. Maria de Fatima Fiorino Biancardi, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item de acordo com o descrito do anexo I, destinado a **Aquisição de Material Hospitalar**, com recursos oriundos do Termo de Fomento nº 9018/2018 – processo nº 81456832 celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Licitação a **Aquisição de Material Médico Hospitalar para a Fundação Beneficente Rio Doce – FBRD, de uso no Hospital Rio Doce.**

1.2 Características e especificações conforme ANEXO I.

1.3 Os Materiais Médicos deverão ser entregues em dias úteis no horário de 07:00 as 17:00 horas na **Fundação Beneficente Rio Doce** no setor de Almoxarifado com sede à Av. João Felipe Calmon, 1245, bairro Centro, Linhares-ES, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compra, imprerivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo licitante classificado.

1.4 Todas as despesas relacionadas com: frete, carga, descarga e segurança dos materiais serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

1.5 Em situações de entrega de Materiais em desconformidade com o anexo I, as despesas relacionadas com a troca e recolhimento serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora.

2 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº 9018/2018 – processo nº 81456832, celebrado entre o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO BENEFICENTE RIO DOCE.

3 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 Será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

4 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

4.1 O recebimento dos envelopes lacrados, contendo a Habilitação e a Proposta de Preço até as 10:00 horas, do dia 10/09/2018, através do endereço eletrônico: materiais@hospitalriodoce.com.br, ou via Correios através do endereço sito à Av. João Felipe Calmon, 1245, Bairro Centro, Linhares, ES, CEP 29.900-010, aos cuidados do Setor de Compras, neste caso, o proponente deverá prever o tempo de trânsito dos Correios para entrega da proposta até a data limite.



Av. João Felipe Calmon,
1.245, Centro, Linhares/ES
(27) 2103-1700

4.2 Data prevista para divulgação do resultado: 17/09/2018.

5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

5.1 A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

- Registro individual, no caso de empresas individuais;
- Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
- Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, com o prazo de validade vigente.

5.2 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
- Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
- Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade;
- Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT, dentro do prazo de validade.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

6.1 A proposta de preços, a ser apresentada através do ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica.

6.2 A proposta de preços deverá conter preço unitário e global, e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real).

6.3 Na proposta de preços deverá conter descritivo completo e a marca do item cotado com número do registro na ANVISA, observadas as especificações do anexo I.

6.4 Prazo de validade da proposta de preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Serão habilitadas as licitantes que apresentarem os ENVELOPES 1 e 2, contendo todos os documentos exigidos pelos itens 5 e 6 do presente edital.

7.2 Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pelo Setor de Compras, no endereço expresso no supra subitem 4.1 até o dia e hora ali previstos.

7.3 Não serão aceitos os documentos de habilitação e proposta entregues após o prazo estabelecido, bem como em local diferente do estabelecido nesta cotação de preços.

8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, observando as especificações técnicas (anexo I) e os prazos para fornecimento.

8.2 No caso de empate entre as cotações de preço apresentadas, a classificação obedecerá os critérios estabelecidos pelas disposições da Lei 8.666/93.

8.3 Persistindo o empate, será considerado o prazo de entrega e a ordem de envio das cotações.

8.4 Serão desclassificadas as propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação.



9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento do objeto contratual será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega e conferência dos materiais, juntamente com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a Fundação Beneficente Rio Doce revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (27) 2103-1702 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico materiais@hospitalriodoce.com.br.

10.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10.4 Os materiais a serem orçados devem possuir prazo de validade superior a dois anos.

10.5 O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Comarca da cidade de Linhares-ES.

10.6 – São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Lista de Itens (especificação dos materiais);
- Anexo II – Declaração de comprimento ao artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

Linhares-ES, 27 de agosto de 2018.


Maria de Fátima Fiorino Biancardi

Diretora Administrativa


Andreia Frinhani

Pregoeira

ANEXO I
LISTA DE ITENS
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 006/2018 – FBRD

Termo de Fomento nº 9018/2018

Processo nº 81456832

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	444	frasco	Álcool 70% FR 1000 ml - Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos: álcool etílico hidratado 70° INPM 1 L		
02	1.113	pacote	Capote Desc. Branco não estéril gramaura 40 gr (Avental descartável 100% polipropileno com 10 unid)		
03	6.000	unidade	Equipo de infusão gravitacional estéril, com camara de gotejamento macrogotas , flexível, com filtro hidrófobo e bacteriológico. Ponta perfurante com tampa protetora, dispositivo com entrada de ar com filtro, conector macho tipo luer slip, pinça rolete corta fluxo, injetor lateral, fabricado em pvc, atóxico, livre de látex. Esterilizado óxido de etileno.		
04	1.000	caixa	Luva para procedimento não cirúrgico, com pó, tamanho M, caixa com 100 unid. Confeccionada em látex, não estéril, lisa, ambidestra.		
05	1.000	caixa	Luva para procedimento não cirúrgico, com pó, tamanho P, caixa com 100 unid. Confeccionada em látex, não estéril, lisa, ambidestra.		
06	11.880	unidade	Compressa de gaze estéril oito camadas, cinco dobras, alto poder de absorção, 100% algodão 15,0 cm x 30,0 cm (aberta) 7,5 cm x 7,5 cm (fechada) – pacote com 10 unidades		
07	1.200	unidade	Solução com tensoativos conjunto escova-esponja 2% de digliconato de clorexidina . uso Adulto e pediátrico externo 22ml. Antisséptico tópico.		




ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 006/2018 – FBRD**

Termo de Fomento nº 9018/2018

Processo nº 81456832

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou **insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Licitante interessado